



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1048 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.987

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-20.555.000,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

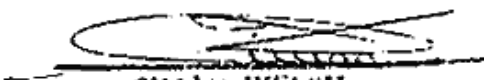
520 - VIAS URBANAS	
4110/01- Construção da Estação Rodoviária.....CZ\$-	5.000.000,00-
4110/02- Pavimentação de Vias Públicas.....CZ\$-	10.000.000,00-
710 - SAÚDE E SANEAMENTO	
4110/01- Construção do Hospital Municipal.....CZ\$-	5.000.000,00-
110 - CÂMARA MUNICIPAL	
3111- Pessoal Civil.....CZ\$-	450.000,00-
3113- Obrigações Patronais.....CZ\$-	35.000,00-
3120- Material de consumo.....CZ\$-	50.000,00-
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-	20.000,00-
TOTAL.....CZ\$-	20.555.000,00-

ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.


ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Setembro de 1.987.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário